

**PORTARIA Nº 648 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016142/2010-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica EFICIÊNCIA SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 08.756.051/0002-30, situada no Município de Campo Limpo Paulista - SP, na Estrada do Garcia, 53 – Jardim Santhiago, CEP 13.232-400, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Campo Limpo Paulista no estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**